

Atribuições do Farmacêutico no exercício das auditorias



Prezado colega, Bom dia

O SindLab - Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais comunica-lhe que o CFF - Conselho Federal de Farmácia colocou em regime de Consulta Pública Resolução sobre as atribuições do farmacêutico no exercício das auditorias.

CFF Consulta Pública

A Consulta Pública do CFF está disponível no site no endereço eletrônico <http://www.cff.org.br/noticia.php?id=4231&titulo=Consulta+P%C3%BAblica+aborda+atribui%C3%A7%C3%B5es+do+farmac%C3%AAutico+no+exerc%C3%ADcio+de+auditorias>

O envio das sugestões ao texto proposto pelo CFF pode ser feito até o dia 03 de janeiro de 2.017 e no site do CFF estão as instruções para fazer isso.

Contratos

A ANS - Agência Nacional de Saúde Suplementar por intermédio da norma ANS RN 363:14, inclui como cláusula obrigatória dos contratos de prestação de serviços laboratoriais com as operadoras de planos de saúde, convênios, a realização por parte delas nos Laboratórios de auditorias técnicas administrativas destes contratos.

A norma ANS RN 363:14 determina que estas auditorias técnicas administrativas ocorram com a observância do disposto pelos Conselhos Federais Profissionais, como é o caso do CFF.

Outros Conselhos Federais Profissionais já regulamentaram a participação dos seus pares em auditorias, como é o caso dos Conselhos Federais de Medicina e de Enfermagem.

Artigo 5

O texto da Consulta Pública proposto pelo CFF em seu artigo 5 inclui o desempenho de funções pelo farmacêutico nas auditorias técnicas e administrativas dos contratos de prestação de serviços laboratoriais.

Outros artigos desta Consulta Pública tratam de outros aspectos necessários e relevantes a este exercício.

Voto

Não deixe de enviar ao CFF pelo site www.cff.og.br até o dia 03 de janeiro de 2017 o seu voto ao texto proposto nesta Consulta Pública, pois, como exposto anteriormente é muito importante para todos os farmacêuticos que possuem Laboratório de Análises Clínicas.

Aqueles colegas que passaram por auditorias técnicas e administrativas de operadoras e planos de saúde, convênio, e que foram realizadas por pessoas sem formação específica na área laboratorial sabem o que amargaram e umas tatas procuraram pela intervenção do SindLab – Sindicato dos Laboratórios de Minas Gerais em defesa dos seus interesses.

Atenciosamente

Humberto Marques Tibúrcio
SindLab Presidente

Eu fiz minha parte! ®